

# **MANUAL DO ALUNO**

## **2019**



**INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO**

## Apresentação 2019

---

Queridos alunos e familiares,

Nós, da Escola Educar, ficamos extremamente felizes por vocês nos escolherem como instituição de ensino!

Aqui na Escola Educar, buscamos a excelência no ensino e no desenvolvimento de nossos alunos por meio de uma formação integral que se dá a partir da ação educativa de nossa equipe, de modo que como pessoa, o aluno possa assumir e exercer conscientemente seu papel na participação de uma sociedade mais justa e humana, respeitando os princípios que acreditamos.

A partir destes princípios, **acreditamos que a família deve acolher e fazer com que o aluno cumpra todas as normas escolares previstas neste Manual**, podendo assim a Escola exercer o seu papel de ajudá-los na (trans)formação de nossas crianças e adolescentes.

Reforçamos que, **ao escolherem a Escola Educar, pais, responsáveis e alunos estão cientes e de acordo com o regime filosófico pautado nos princípios cristãos, do regime pedagógico e disciplinar.**

Desejamos que, como sempre, a nossa Escola continue a ser um lugar de encontros:

Encontro **com o Senhor, nosso Deus.**

Encontro **conosco mesmos,**

Encontro **com o outro...**

Encontro **com as vivências do dia a dia.**

Em nome de toda a equipe da Escola Educar, damos-lhes as boas vindas ao ano letivo de 2019!

Profª. Maria Edjane Guedes Lima  
Diretora Geral

## Calendário Escolar 2019

Fica ressalvada **a autonomia da Escola em ajustar este calendário** (alteração de períodos de avaliações, simulados, aplicação de trabalhos e recuperação, bem como alteração das datas de sábados letivos, entrega de resultados, vencimento das mensalidades, início e/ou término das etapas letivas) **conforme se fizer necessário no cotidiano escolar**, sendo certo que a Escola comunicará com a devida antecedência os alunos e seus respectivos pais e/ou responsáveis.

JANEIRO - 0 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

FEVEREIRO - 19 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		

MARÇO - 18 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

ABRIL - 20 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

MAIO - 22 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

JUNHO - 18 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

JULHO - 12 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

AGOSTO - 20 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

SETEMBRO - 22 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

OUTUBRO - 22 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

NOVEMBRO - 20 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

DEZEMBRO - 7 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

### Legenda:

- Início Semestre e Ano Letivo
- Feriados
- Recesso Escolar
- Férias Escolares
- Sábado Letivo
- Datas Especiais
- Rec. Suplementar I, II ou Final
- Período de Av. Diagnóstica, Intermediária ou Final

### Descrição dos Períodos Avaliativos:

#### 1ª Etapa – 69 Dias

04/02/2019 a 17/05/2019

#### Rec. Suplementar I

10/06/2019 a 14/06/2019

#### 2ª Etapa – 60 Dias

20/05/2019 a 30/08/2019

#### Rec. Suplementar II

30/09/2019 a 04/10/2019

#### 3ª Etapa – 71 Dias

02/09/2019 a 10/12/2019

#### Recuperação Final

17/12/2019 a 23/12/2019

## **Entrega de Resultados**

1ª Etapa: 31/05/2019

2ª Etapa: 13/09/2019

3ª Etapa: 17/12/2019

Rec. Supl. I: 28/06/2019

Rec. Supl. II: 18/10/2019

Rec. Final: 30/12/2019

**Início do Ano Letivo: 04/02/2019**

**Término do 1º Semestre: 12/07/2019**

**Início do 2º Semestre: 31/07/2019**

**Término do Ano Letivo: 10/12/2019**

### **Sábados Letivos: 3 Dias**

06/07/2019: Projeto Solidário

28/09/2019: Feira de Arte/Literatura

26/10/2019: Projeto Solidário

### **Feriados: 15 Dias**

01/01/2019: Conf. Universal

05/03/2019: Carnaval

19/04/2019: Paixão de Cristo

20/04/2019: Sábado de Aleluia

21/04/2019: Páscoa / Tiradentes

01/05/2019: Dia do Trabalho

20/06/2019: Corpus Christi

15/08/2019: Ass. de Nossa Senhora

07/09/2019: Ind. do Brasil

12/10/2019: Nª Senhora Aparecida

15/10/2019: Dia do Professor

02/11/2019: Finados

15/11/2019: Procl. da República

08/12/2019: Imaculada Conceição

25/12/2019: Natal

**Datas Especiais:** 20/11/2019 – Dia da Consciência Negra

**Recessos Escolares:** 6 Dias

**Total de Dias Letivos:** 200 Dias

### **Vencimento das Mensalidades Escolares:**

02/2019: **11/02/2019**

03/2019: **11/03/2019**

04/2019: **10/04/2019**

05/2019: **10/05/2019**

06/2019: **10/06/2019**

07/2019: **10/07/2019**

08/2019: **09/08/2019**

09/2019: **10/09/2019**

10/2019: **10/10/2019**

11/2019: **11/11/2019**

12/2019: **10/12/2019**

## Períodos de Aplicação de Avaliações e Trabalhos 2019

---

### 1ª Etapa:

**Avaliação Diagnóstica (Português e Matemática):** 18 a 22/02/2019

**Avaliação Intermediária:** 18 a 22/03/2019 e 01 a 12/04/2019

**Simulado I do Ensino Fundamental (2º ao 9º Anos):** 26/04/2019

**Avaliação Final:** 06 a 17/05/2019

**Trabalhos Individuais ou em Grupo e Verificações:** a data de aplicação ficará a critério do professor de cada disciplina, no período de 04/02/2019 a 12/04/2019.

### 2ª Etapa:

**Avaliação Intermediária:** 17 a 19/06/2019 e 01 a 12/07/2019

**Simulado II do Ensino Fundamental (2º ao 9º Anos):** 09/08/2019

**Avaliação Final:** 21 a 30/08/2019

**Trabalhos Individuais ou em Grupo e Verificações:** a data de aplicação ficará a critério do professor de cada disciplina, no período de 20/05/2019 a 02/08/2019.

### 3ª Etapa:

**Avaliação Intermediária:** 07 a 11/10/2019 e 04 a 14/11/2019

**Simulado III do Ensino Fundamental (2º ao 9º Anos):** 22/11/2019

**Avaliação Final:** 02 a 10/12/2019

**Trabalhos Individuais ou em Grupo e Verificações:** a data de aplicação ficará a critério do professor de cada disciplina, no período de 02/09/2019 a 01/11/2019.

## Períodos de Inscrição das Recuperações 2019

---

<b>Tipo de Recuperação</b>	<b>Pontos</b>	<b>Período para Inscrição do Aluno</b>
Suplementar I	30,0	31/05/2019 a 04/06/2019
Suplementar II	30,0	16 a 20/09/2019
Final	100,0	17 e 18/12/2019

## Datas dos Simulados ENEM do Ensino Médio – 2019

---

<b>1ª Etapa Letiva</b>		
<b>Turma(s)</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
1ª, 2ª e 3ª Séries – Simulado I	18/05/2019 (sábado)	07 h 30 min às 13 h
1ª, 2ª e 3ª Séries – Simulado II	25/05/2019 (sábado)	07 h 30 min às 13 h
<b>2ª Etapa Letiva</b>		
3ª Série – Simulado I	19/08/2019 (segunda-feira)	13 h às 18 h 30 min
3ª Série – Simulado II	24/08/2019 (sábado)	07 h 30 min às 13 h
1ª e 2ª Séries – Simulado I	24/08/2019 (sábado)	07 h 30 min às 13 h
1ª e 2ª Séries – Simulado II	31/08/2019 (sábado)	07 h 30 min às 13 h
<b>3ª Etapa Letiva</b>		
3ª Série – Simulado I	28/09/2019 (sábado)	07 h 30 min às 13 h
3ª Série – Simulado II	07/10/2019 (segunda-feira)	13 h às 18 h
1ª e 2ª Séries – Simulado I	25/11/2019 (segunda-feira)	13 h às 18 h
1ª e 2ª Séries – Simulado II	26/11/2019 (terça-feira)	13 h às 18 h

### **Atenção:**

O aluno que deixar de realizar qualquer Simulado ENEM só poderá fazer 2ª Chamada se apresentar Atestado Médico.

## Cronograma Anual de Distribuição de Pontos – 2019 (2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º Anos do Ensino Fundamental)

---

### 1ª Etapa / 2019 (04/02/2019 a 17/05/2019)

<b>Língua Portuguesa e Matemática</b>	
Descrição	Pts
<i>Av. Diagnóstica (Pontos Extras)</i>	3
Avaliação Intermediária	8
Trab. Individuais ou Grupo e Verificações	2
Atividades de Sala e Casa / Caderno	2
Atitudes Comportamentais	3
Simulado	5
Avaliação Final	10
<b>Total</b>	<b>30</b>

<b>Ciências, Física, Geografia, História, Inglês, Literatura, Química e Redação</b>	
Descrição	Pt
Avaliação Intermediária	10
Trab. Individuais ou Grupo e Verificações	4
Atividades de Sala e Casa / Caderno	3
Atitudes Comportamentais	3
Avaliação Final	10
<b>Total</b>	<b>30</b>

### 2ª Etapa / 2019 (20/05/2019 a 30/08/2019)

<b>Língua Portuguesa e Matemática</b>	
Descrição	Pts
Avaliação Intermediária	8
Trab. Individuais ou Grupo e Verificações	2
Atividades de Sala e Casa / Caderno	2
Atitudes Comportamentais	3
Simulado	5
Avaliação Final	10
<b>Total</b>	<b>30</b>

<b>Ciências, Física, Geografia, História, Inglês, Literatura, Química e Redação</b>	
Descrição	Pts
Avaliação Intermediária	10
Trab. Individuais ou Grupo e Verificações	4
Atividades de Sala e Casa / Caderno	3
Atitudes Comportamentais	3
Avaliação Final	10
<b>Total</b>	<b>30</b>



**3ª Etapa / 2019 (02/09/2019 a 10/12/2019)**

<b>Língua Portuguesa e Matemática</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Pts</b>
Avaliação Intermediária	10
Trab. Individuais ou Grupo e Verificações	3
Atividades de Sala e Casa / Caderno	3
Atitudes Comportamentais	3
Literarte / Projeto Solidário	4
Simulado	5
Avaliação Final	12
<b>Total</b>	<b>40</b>

<b>Ciências, Física, Geografia, História, Inglês, Literatura, Química e Redação</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Pts</b>
Avaliação Intermediária	12
Trab. Individuais ou Grupo e Verificações	5
Atividades de Sala e Casa / Caderno	4
Atitudes Comportamentais	3
Literarte / Projeto Solidário	4
Avaliação Final	12
<b>Total</b>	<b>40</b>

- Conforme previsto no Manual do Aluno e no Regimento Escolar, o prazo para solicitar revisão de provas (correção ou somatório) é de 2 (dois) dias após a entrega da mesma pelo professor. Questões respondidas a lápis não serão passíveis de revisão (6º, 7º, 8º e 9º Anos do Ensino Fundamental e 1ª, 2ª e 3ª Séries do Ensino Médio).
- Conforme previsto no Manual do Aluno e no Regimento Escolar, caso o aluno deixe de realizar qualquer Avaliação (Intermediária ou Final), o mesmo deverá requerer a 2ª Chamada, mediante apresentação de justificativa legal (Atestado Médico), no prazo de 2 dias letivos após a aplicação em 1ª Chamada.

## Cronograma Anual de Distribuição de Pontos - 2019 (1ª, 2ª e 3ª Séries do Ensino Médio)

### 1ª Etapa / 2019 (04/02/2019 a 17/05/2019)

<b>Biologia, Espanhol, Filosofia, Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa, Literatura, Matemática, Química, Redação e Sociologia</b>	
Descrição	Pts
<i>Av. Diagnóstica (Pontos Extras) – Port / Mat</i>	3
Avaliação Intermediária Objetiva	5
Avaliação Intermediária Dissertativa	5
Trab. Individuais ou Grupo e Verificações	2
Atividades e Atitudes	4
Simulado ENEM	4
Avaliação Final	10
<b>Total</b>	<b>30</b>

### 2ª Etapa / 2019 (20/05/2019 a 30/08/2019)

<b>Biologia, Espanhol, Filosofia, Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa, Literatura, Matemática, Química, Redação e Sociologia</b>	
Descrição	Pts
<i>Projeto Solidário (Pontos Extras)</i>	3
Avaliação Intermediária Objetiva	5
Avaliação Intermediária Dissertativa	5
Trab. Individuais ou Grupo e Verificações	2
Atividades e Atitudes	4
Simulado ENEM	4
Avaliação Final	10
<b>Total</b>	<b>30</b>

### 3ª Etapa / 2019 (02/09/2019 a 10/12/2019)

<b>Biologia, Espanhol, Filosofia, Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa, Literatura, Matemática, Química, Redação e Sociologia</b>	
Descrição	Pts
Avaliação Intermediária Objetiva	7
Avaliação Intermediária Dissertativa	7
Trab. Individuais ou Grupo e Verificações	3
Atividades e Atitudes	5
Simulado ENEM	6
Avaliação Final	12
<b>Total</b>	<b>40</b>

#### Importante:

- No Ensino Médio, as Avaliações Intermediárias da disciplina **Redação** são dissertativas (abertas);
- No Ensino Médio, as **Avaliações Objetivas e Simulados serão realizadas em horário extraturno** (tarde ou sábado), conforme calendário a ser divulgado pela Escola.

- No Ensino Médio, as disciplinas: **Espanhol, Filosofia, Inglês e Sociologia** terão apenas 1 (uma) Avaliação Intermediária, pontuada conforme a soma das Avaliações Objetiva e Dissertativa.
- Conforme previsto no Manual do Aluno e no Regimento Escolar, o prazo para solicitar revisão de provas (correção ou somatório) é de 2 (dois) dias após a entrega da mesma pelo professor. Questões respondidas a lápis não serão passíveis de revisão (6º, 7º, 8º e 9º Anos do Ensino Fundamental e 1ª, 2ª e 3ª Séries do Ensino Médio).
- Conforme previsto no Manual do Aluno e no Regimento Escolar, caso o aluno deixe de realizar qualquer Avaliação (Intermediária ou Final), o mesmo deverá requerer a 2ª Chamada, mediante apresentação de justificativa legal (Atestado Médico), no prazo de 2 dias letivos após a aplicação em 1ª Chamada.

## **Da Comunicação entre Família - Escola**

---

A comunicação clara e objetiva entre Escola e Família é o segredo para o sucesso desta parceria. E em tempos em que as palavras de ordem são tecnologia e sustentabilidade, informamos que **todas as circulares, comunicados, cronogramas de avaliações, entre outros, estarão disponíveis na página inicial (Menu Notícias) do site da Escola Educar ([www.educar.g12.br](http://www.educar.g12.br)) e serão enviados também através de e-mail para alunos, pais e responsáveis.**

Vamos colaborar com o meio ambiente, economizando papel, energia elétrica e insumos que são utilizados na impressão! Educação ambiental é um dever de todos!

## **Meios de Atendimento aos Pais e Alunos**

---

<b>Departamentos</b>	<b>Horário de Funcionamento (Dias úteis e de funcionamento da Escola)</b>
Atendimento ( <a href="mailto:atendimento@educar.g12.br">atendimento@educar.g12.br</a> ) Biblioteca ( <a href="mailto:biblioteca@educar.g12.br">biblioteca@educar.g12.br</a> ) Secretaria ( <a href="mailto:secretaria@educar.g12.br">secretaria@educar.g12.br</a> )	07h às 11h 30min e 13h às 17h
Departamento Pedagógico ( <a href="mailto:pedagogico@educar.g12.br">pedagogico@educar.g12.br</a> ) Direção Pedagógica e Coordenação Pedagógica *	07h às 11h e 13h às 17h

\* Quando necessário atendimento presencial, solicitamos que faça **previamente o agendamento**, a fim de evitar contratempos.

# Manual do Aluno - 2019

---

## INTRODUÇÃO

A proposta deste Manual é nortear alunos, pais, responsáveis, familiares e membros da Escola Educar quanto às normas de funcionamento aplicáveis ao corpo discente (alunos).

Todas as normas expressas neste documento estão previstas no **Regimento Escolar**, na **Proposta Pedagógica**, no **Contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar 2019** e em conformidade com a legislação pertinente.

O aceite do responsável pelo aluno no Contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar implica na concordância e cumprimento por parte do aluno e seus responsáveis das normas educacionais aqui previstas, inclusive do Calendário Escolar e demais documento citados que integram este Manual, garantindo assim a boa execução das atividades educativas.

## DAS DIRETRIZES INTERNAS APLICÁVEIS AO CORPO DISCENTE

### ART. 1: DOS OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR: DEFINIÇÕES E CONCEITOS

Para alcançar os objetivos da educação escolar, partimos do princípio que a Escola, com o apoio dos pais e responsáveis, deve exercer seu papel de preparar o aluno para enfrentar e gerir as diversas situações as quais enfrentará no decorrer da sua vida.

Os responsáveis devem estar cientes que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. Devem ainda estar cientes e de acordo com a função pedagógica da disciplina escolar, se comprometendo, na perspectiva da educação familiar, ao fiel cumprimento das disposições relacionadas à disciplina escolar.

Este **Manual do Aluno** que integra a Agenda Escolar 2019 é uma síntese das **Normas Disciplinares e de Funcionamento** da Escola Educar, extraídas do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

Quando necessário e independentemente do que aqui é expresso, poderá a Direção da Escola, em conformidade com o contexto e a relevância de cada situação, determinar diferentes sanções disciplinares ao discente, anular e / ou acrescentar quaisquer outras normas internas que se faça necessária para o fiel cumprimento do Regimento Interno e Proposta Pedagógica da Instituição. Fica claro que, para este último, quaisquer alterações serão previamente comunicadas aos alunos, pais e responsáveis.

## ART. 2: DAS FINALIDADES E FILOSOFIA DA ESCOLA EDUCAR

Os princípios e valores educacionais que sustentam e fundamentam a Proposta Pedagógica da Escola Educar são os de integralização e contextualização da educação para o exercício da cidadania plena e da convivência, através do desenvolvimento humano ao longo da vida.

Para a realização de objetivos e metas, a Escola Educar **norteia-se por princípios bíblicos**, preocupando-se **em transmitir às crianças e aos jovens uma educação cristã**, com a pretensão de instruí-los na prática das virtudes, sintetizando assim a Filosofia da Escola através do lema: *Educar-se para servir*.

A Escola Educar tem como finalidade contribuir de maneira efetiva na formação do educando, não através do “*educar para si*”, numa atitude egoísta, mas de forma objetiva, com o intuito de atender a todos sem distinção de credo, raça, política ou cultura. O ato de educar para a fé consciente e operante, através da convivência, no sentido social e comunitário, nos traz a possibilidade de servir à Família e à Nação.

## ART. 3: DOS HORÁRIOS DE AULAS

CURSOS E TURMAS	HORÁRIO E TURNO
Educação Infantil (1º e 2º Períodos)	13 h às 17 h (Tarde)
Ensino Fundamental I (1º, 2º, 3º, 4º e 5º Anos)	13 h às 17 h 30 min (Tarde)
Ensino Fundamental II (6º, 7º, 8º e 9º Anos)	07 h às 11 h 30 min (Manhã)
Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª Séries)	07 h às 12 h 20 min (Manhã)

## ART. 4: DAS NORMAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO

### 1. Entrada dos alunos:

1.1. A entrada de todos os alunos (turnos manhã e tarde) na Escola é realizada pela Portaria 03 (Rua Hudson Magalhães Marques, 500). A portaria será aberta para a entrada dos alunos 10 (dez) minutos antes do início de cada turno.

1.2. **Tolerância de atrasos para a entrada dos alunos e fechamento da Portaria:**

**Turno manhã: 07 h 05 min**

**Turno tarde: 13 h 10 min.**

Após o horário de tolerância acima, a entrada dos alunos será realizada pela Portaria I (Av. Serrana, 511).

1.3. O aluno que chegar atrasado à escola não assistirá a aula em curso (1º horário) e sim as aulas subsequentes. Em caso de perda de atividades avaliativas (trabalhos, verificações ou provas), o mesmo deverá requer 2ª Chamada, quando houver, observando ainda o determinado no Art. 8, Item 3 deste.

- 1.4. **Não será permitida a entrada de alunos após o início do 2º horário das aulas.**
- 1.5. Ultrapassado o período de tolerância para entrada, o aluno será notificado e perderá 0,1 ponto (por atraso) na nota de Atitude da etapa letiva correspondente ao atraso em todas as disciplinas.
- 1.6. Quando necessário e não rotineiramente, o aluno poderá entrar na escola antes do horário previsto no item 1.1 deste Item.  
Independente do motivo, **será acionada a Cláusula Contratual de Cobrança de Horário Extra.**  
Durante a realização da entrada dos alunos, é vetado o ingresso de terceiros nas dependências internas da escola, visando resguardar e manter a integridade e segurança do aluno.

## 2. Saída dos alunos:

- 2.1. A saída dos alunos de ambos os turnos é realizada pela Portaria 03 (Rua Hudson Magalhães Marques, 500), exceto os do curso Ensino Médio, cuja saída é realizada pela Portaria 01 (Avenida Serrana, 511).
- 2.2. Tolerância para saída: no máximo 15 (quinze) minutos após o término do turno.
- 2.3. O aluno que sair atrasado da Escola será notificado através da agenda escolar.
- 2.4. Quando necessário e não rotineiramente, o aluno poderá sair da escola após o horário previsto no item 2.2 deste Item. Ocorrendo com frequência, poderá a Escola advertir o aluno e seu responsável e adotar outras medidas, tendo como objetivo sanar tal situação e ainda, **será acionada a Cláusula Contratual de Cobrança de Horário Extra.**
- 2.5. Durante a realização da saída dos alunos, é vetada a entrada de terceiros nas dependências internas da Escola, visando resguardar e manter a integridade e segurança do aluno.
- 2.6. Será obrigatório que o responsável pelo aluno, na saída da Escola, se identifique para o funcionário responsável pela Portaria.
- 2.7. Havendo necessidade, o aluno poderá se retirar das aulas antes do término das mesmas. Em caso de perda de atividades avaliativas (trabalhos, verificações ou provas), o mesmo deverá requer 2ª Chamada, quando houver, observando ainda o Art. 8, Item 3 deste.
- 2.8. O aluno que utiliza do Transporte Escolar poderá retirar-se das aulas antes do término, se necessário, desde que haja ciência dos pais e responsáveis. Contudo, o aluno não terá prerrogativa sob os demais, quando a saída antecipada resultar na “falta de tempo” para conclusão de exames, avaliações ou qualquer outra atividade.
- 2.9. **Autorização de Saída:**
  - 2.9.1. O aluno será autorizado a sair da Escola apenas com os acompanhantes descritos na Ficha de Matrícula. Quando houver a necessidade do mesmo sair das dependências da Escola com outro acompanhante não informado na Ficha de

Matrícula, o responsável deverá enviar formalmente (por escrito) através da agenda escolar, uma autorização de liberação contendo: o nome do acompanhante e o número do documento de identidade para que os dados sejam conferidos na portaria.

**2.9.2. Compromete-se ainda o responsável a comunicar a Escola por escrito sobre a existência e o teor de decisões judiciais que venham alterar (caso exista) o regime de guarda (inclusive se for compartilhada) do aluno, conforme expresso no Contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar.**

2.10. Não será de responsabilidade da Escola qualquer ocorrência advinda da não observância do previsto neste Item.

### **3. Uso do uniforme escolar:**

3.1. **Durante o horário de aula e nas atividades extraturno** (aulas extraturno, sábados letivos, eventos cívicos e sociais, visitas técnicas, excursões, trabalhos e pesquisas ou outras atividades), **o aluno deverá estar uniformizado (de maneira completa).**

3.2. Compõem o uniforme escolar as seguintes peças: camisa padrão do uniforme, de frio ou de educação física; calça, bermuda ou short-saia (este último, apenas para alunos da Ed. Infantil e Ensino Fundamental I) e tênis de qualquer cor e modelo.

3.3. Não compreende o uniforme escolar: camisas que não sejam do uniforme escolar, de eventos realizados pela Escola, de uniformes anteriores ao último modelo lançado; chapéis, bonés ou toucas, óculos escuros e qualquer outro tipo de calçado que não seja o tênis.

3.4. **Uniforme de Educação Física:** camiseta (masculina ou feminina), bermuda (masculina ou feminina) e tênis. O aluno que não portar o devido uniforme durante as aulas desta disciplina ficará impedido de realizar as atividades físicas e poderá ser notificado.

3.5. **Aulas no Laboratório de Ciências / Biologia / Química / Física:** atendendo às normas de segurança, é obrigatório o uso do jaleco branco nas aulas práticas (no laboratório) destas disciplinas (4º ao 9º Anos do Ensino Fundamental e 1ª à 3ª Séries do Ensino Médio). O aluno que não portar o jaleco ficará impedido de frequentar as aulas práticas no Laboratório.

3.6. **Uniforme de frio:** é vetado ao aluno utilizar qualquer vestuário de frio (calça e blusa) que não seja o do uniforme escolar, podendo ser advertido conforme o previsto no item 3.8 deste Item.

3.7. **Identificação das Peças do Uniforme:** todas as peças do uniforme escolar deverão ser identificadas com o nome completo do aluno (com tinta permanente), ora que, se extraviado, a Escola não se responsabilizará pelo mesmo.

3.8. **Descumprimento das normas:** o aluno que, sem motivo justo comparecer à escola sem o uniforme completo, inclusive o tênis, será notificado e perderá 0,1 ponto (por atraso) na nota de Atitude da etapa letiva correspondente ao atraso em todas as disciplinas.

#### 4. Utilização dos espaços comuns da escola:

- 4.1. O aluno tem o direito de utilizar e o dever de colaborar na conservação da limpeza, aparência, qualidade e organização dos espaços comuns (pátios, quadra, banheiros, salas de aula, corredores e demais dependências), utilizando-se sempre dos recursos de higiene disponíveis, a fim de demonstrar atitude de cidadania e bons hábitos.
- 4.2. Caso o aluno danifique ou não utilize corretamente o patrimônio de uso coletivo / individual (riscando mesas, cadeiras ou paredes, chutando móveis ou equipamentos, entre outros), seja da escola ou de terceiros, o mesmo será notificado e, de acordo com critérios internos, poderá ainda ser suspenso das atividades escolares ou desligado da Escola.
- 4.3. O ressarcimento / indenização dos danos e prejuízos causados à escola ou a terceiros pelo aluno serão de responsabilidade dos pais e responsáveis, conforme determina o Regimento Escolar, o Contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar e a legislação pertinente.
- 4.4. Durante o horário de recreio ou nas atividades realizadas fora da sala de aula, a sala será trancada, não podendo o aluno retornar à mesma sem a autorização do disciplinário. Logo, o aluno, antes de sair para o intervalo ou demais atividades, deverá retirar todo o material necessário para este tempo.
- 4.5. **A escola não se responsabilizará** pela perda de qualquer objeto ou quantia em dinheiro, observado os itens 4.6 e 4.7 deste. Cabe ao aluno cuidar de todo o seu material e jamais trazer objetos de alto valor sentimental, financeiro ou aqueles cujo porte é proibido na Escola.
- 4.6. O aluno deverá trazer para a escola apenas a quantia de dinheiro que lhe for necessário para uso (compra de: lanche, materiais, livros, entre outros).
- 4.7. **É proibido ao aluno portar ou utilizar dentro das dependências da escola quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos** (celulares, câmeras fotográficas, aparelhos sonoros, games, tablets, etc) que não compreenda o material escolar, salvo se solicitado ou autorizado pela Escola.

#### 5. Uso de Aparelhos de Celulares e Eletrônicos nas dependências da Escola:

- 5.1. Com o objetivo de manter a concentração, bem como o bom aproveitamento das aulas pelos alunos, **fica proibido o uso de celulares e dispositivos sonoros/eletrônicos nas dependências da Instituição**, nos termos da **Lei Estadual Nº 14.486 de 09/12/2002** e do Regimento Escolar.
- 5.2. O aluno que for pego utilizando nas dependências da Escola quaisquer aparelhos eletrônicos sem a devida autorização, **será advertido e o objeto ficará retido na Escola**, o qual será entregue apenas (pessoalmente) aos responsáveis pelo aluno.



## **ART. 6: DO REGIME DISCIPLINAR AOS ALUNOS**

Aos alunos serão aplicadas as normas gradativas a seguir enumeradas, tendo elas como ponto de partida:

- I. A advertência verbal, realizada pelo professor;
- II. A retirada do aluno de sala de aula ou atividade em curso e o encaminhamento formal do aluno à Coordenação Pedagógica, por qualquer educador da Escola, quando constatada a negligência ou a transgressão dos deveres do aluno, tanto no espaço convencional das atividades de sala de aula quanto nas demais dependências e durante as atividades da Escola;
- III. A retirada do aluno de sala de aula ou atividade em curso e o encaminhamento formal do aluno à Direção Pedagógica, quando ocorrer reincidência do item II, produzindo comunicado de Advertência Escrita, dirigida aos pais ou responsáveis;
- IV. A reincidência do aluno em assumir uma conduta que contrarie a melhor condição de trabalho ou a postura adequada ao ambiente escolar poderá ocasionar na suspensão das atividades escolares;
- V. A critério da Diretoria, as normas disciplinares serão aplicadas gradativamente e sem se acumularem. São consideradas faltas graves dos discentes:
  - ser indisciplinado em sala de aula;
  - desrespeitar o professor, o diretor, os coordenadores e os funcionários;
  - abandonar a Escola ou a sala de aula durante o período de atividades obrigatórias;
  - realizar brincadeiras de mau gosto que possam causar danos às pessoas ou ao patrimônio de terceiros ou da Escola;
  - agredir fisicamente qualquer membro da Escola (alunos ou funcionários);
  - proceder indevidamente durante qualquer atividade extraclasse;
  - apropriar-se indevidamente de equipamentos ou pertences da Escola, de funcionários ou alunos;
  - pichar com giz, tintas ou outros materiais os móveis, os livros e as paredes da Escola;
  - ofender, insultar, desqualificar qualquer aluno ou funcionário da escola, verbalmente ou nas redes sociais.

## **ART. 7: DOS MATERIAIS ESCOLARES DE USO INDIVIDUAL E ARTES MATERIAIS DIDÁTICOS E LITERÁRIOS REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SALA OU DE CASA E TRABALHOS ESCOLARES**

1. O material solicitado no ato da matrícula, seja de uso individual ou didático e literário, é parte do Contrato de Prestação de Serviços de Educação

Escolar e é imprescindível para a execução da Proposta Pedagógica da Escola. Portanto, após o prazo máximo estipulado pela Escola para a entrega ou posse dos mesmos, o aluno poderá ser retirado da aula, observando-se ainda o previsto no Art. 6.:

- 1.1. **Materiais / Livros / Apostilas:** todo aluno deverá ter o material didático completo solicitado na Lista a partir do 1º dia de aula, podendo o mesmo ser retirado das atividades, nos termos da Lei Estadual nº 16.669/2007, com alterações da Lei Estadual nº 17.607/2008. O aluno sem o material exigido em sala de aula atrapalha os colegas e o bom andamento da aula.
  - 1.2. **Livros Literários:** são solicitados com a devida antecedência pela Escola e devem estar com o aluno sempre que solicitado pelo professor para trabalhos ou seminários em sala de aula.
  - 1.3. **Material de uso individual (Lista de Material entregue no ato da matrícula):** Desobriga-se à Escola fornecer o material de uso individual ao aluno que não entregá-lo até 08/02/2019, necessários à execução das aulas (materiais de arte em geral e de uso individual em sala de aula, como: papéis diversos, tintas, pincéis, lápis de colorir/escrever, giz de cera, massinhas, canetinhas, colas, blocos, jogos, etc.), nos termos da Lei Estadual nº 16.669/2007, com alterações da Lei Estadual nº 17.607/2008.
  - 1.4. **“Xerox” de livros didáticos, literários e apostilas:** não é permitida a utilização pelo aluno de “Xerox” de livros didáticos, literários ou apostilas, conforme previsto no Decreto Nº 5.244/2004 e na Lei n.º 9.610/98, em seu art. 29, I, que veda a reprodução total ou parcial de qualquer obra sem prévia autorização do autor. Portanto, sua reprodução constitui infração à norma, ficando o responsável pelo aluno suscetível às penalidades previstas em Lei.
2. Fazer as atividades de sala e de casa de maneira completa e organizada é condição básica para que o aluno mantenha o seu desenvolvimento nos estudos. O objetivo destas é a fixação do conteúdo lecionado pelo professor durante as aulas e, quando houver dúvidas, o aluno deverá saná-las.
    - 2.1. Se, por qualquer motivo, o aluno ausentar-se das aulas, deverá verificar quais atividades foram dadas na(s) aula(s) com os colegas ou através do Portal do Aluno e Responsável, apresentando-as na próxima aula da disciplina.
  3. O aluno que, sem motivo justo deixar de realizar de forma completa as atividades propostas pelo professor, estará sujeito à perda parcial ou total dos pontos destinados às atividades, caderno, atitudes e participação, independente se o mesmo não for notificado através da agenda escolar.
  4. Compete exclusivamente ao professor e ao conselho de classe avaliar o aluno nos quesitos “realização de atividades”, “cadernos” e “atitudes comportamentais”.

5. A realização dos trabalhos ou atividades avaliativas está vinculada ao fiel cumprimento do roteiro de trabalho entregue pelo professor, observando:
  - 5.1. Apresentação, organização e asseio: o trabalho que não apresentar as condições exigidas pela Escola, tais como: letra bem traçada, asseio e organização, poderão ser desvalorizados de maneira parcial ou total.
  - 5.2. Teor do trabalho: não será aceito o trabalho que contenha, de maneira parcial ou total, qualquer tipo de plágio (material retirado na íntegra da Internet);
  - 5.3. Pontualidade para a entrega dos trabalhos ao professor: vencido o prazo para a entrega do trabalho ao professor, o mesmo poderá (a critério dele) recebê-lo na próxima aula. Neste caso, o trabalho será desvalorizado em 50% (cinquenta por cento) dos pontos. Após o prazo citado, será opção do professor receber ou não o trabalho, mas, se recebê-lo, o mesmo não será avaliado.
  - 5.4. Preferencialmente, os trabalhos em grupo deverão ser realizados na Escola, em horário extraturno e ainda, observado os dias e horários de funcionamento da biblioteca escolar. Ainda, em comum acordo entre os alunos e seus responsáveis, os trabalhos poderão ser realizados fora da Escola.

## **ART. 8: DAS AVALIAÇÕES, PROVAS OU TRABALHOS**

1. Nos cursos Ensino Fundamental (*exceto o 1º Ano*) e Ensino Médio, a avaliação do aluno será através de atividades pontuadas. A cada etapa letiva, o aluno realizará:
  - 1.1. Avaliação Final: ocorre ao término de cada etapa letiva e será agendada pela Escola (conteúdo acumulativo, inclusive de séries / anos anteriores);
  - 1.2. Avaliação Intermediária: ocorre durante a etapa letiva e será agendada pela Escola (conteúdo específico da etapa letiva);
  - 1.3. Atividades de Verificação ou Trabalhos: atividades valorizadas e ocorrem durante toda a etapa letiva. Estas serão comunicadas aos alunos pelo professor (não existe 2ª Chamada para esta atividade avaliativa, salvo com apresentação de atestado médico).
  - 1.4. Atitudes Comportamentais: consiste na avaliação do aluno dentro e fora da sala de aula, além das atividades extraclasse (respeito aos professores, funcionários e colegas, patrimônio da Instituição), bem como às demais normas da Escola. Observa-se ainda se o mesmo apresenta o material didático completo da disciplina.
  - 1.5. Atividades: consiste na realização e apresentação de todas as atividades de sala e casa, apresentação do material solicitado de forma completa em sala de aula e organização e asseio nos cadernos.
2. Do direito à realização de **2ª Chamada de Avaliações**: conforme determina o Regimento da Escola Educar, *“Ao aluno que deixar de realizar prova ou exame, por motivo justo e devidamente comprovado (através de atestado médico), poderá ser concedida 2ª chamada, se houver possibilidade de sua realização com tempo hábil (48 horas), consoante o calendário escolar do estabelecimento”*.

3. O aluno que deixar de realizar qualquer atividade avaliativa, **exceto Verificações/Trabalhos**, sem a justificativa legal citada no Item 2 deste Artigo, poderá solicitar a 2ª Chamada, observando ainda que:
  - 3.1. O aluno deverá requerer à Coordenação Pedagógica da Escola, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a 2ª Chamada;
  - 3.2. Quitar **a taxa de R\$ 35,00** (Trinta e Cinco Reais) **para cada avaliação** perdida ou, em caso de provas de **Bloco ou Simulado (Ensino Médio)**, **quitar a taxa de R\$50,00** (Cinquenta Reais);
  - 3.3. Não será concedida uma nova oportunidade ao aluno que não comparecer na data e horário marcado para a realização da 2ª Chamada, **salvo com apresentação de novo atestado médico**.
4. Será **passível de revisão de correção ou somatório de notas** apenas a avaliação encaminhada diretamente ao professor **na próxima aula após a data em que a mesma foi devolvida ao aluno**. **Avaliações feitas a lápis não serão passíveis de revisão** (6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio).
5. Os cronogramas de datas das Avaliações são divulgados no site da Escola e nos murais internos e encaminhados via e-mail para os alunos e responsáveis. As datas das Verificações/Trabalhos são marcadas pelo professor e comunicadas aos alunos com antecedência.

## **ART. 9: DA COMUNICAÇÃO ENTRE PAIS E / OU RESPONSÁVEIS E ESCOLA**

### **ATENDIMENTO AOS PAIS E / OU RESPONSÁVEIS**

1. A Escola Educar objetiva aprimorar a cada dia a qualidade de seu atendimento. Logo, os pais e responsáveis devem, quando necessário, tirar suas dúvidas junto ao professor, coordenador ou diretores, **observando os horários e locais adequados**.
2. O uso de ferramentas tecnológicas como o WhatsApp, Facebook, Instagram, Twitter, entre outras, são essenciais para trocar informações relacionadas ao dia a dia dos alunos. Entendemos que esses canais ajudam e muito a tratar rapidamente de assuntos corriqueiros que envolvem toda sorte de combinados, os quais podem vir a fortalecer as relações de convívio, permitindo divulgar e promover programas culturais entre os alunos, bem como facilitam a organização de rodízios e caronas, a comunicação de festas e aniversários, a divulgação de ações comunitárias, o alerta para adoecimentos contagiosos, enfim, que, de fato, promovam uma aproximação e uma cultura colaborativa entre as famílias. Vivemos muitas situações nas quais a escola é informada indiretamente sobre cenas do cotidiano distorcidas, parcialmente analisadas, com uma lupa sobre ações do aluno e/ou professores, nas quais, via de regra, há estigmatizações, prejulgamentos superficiais e, muitas vezes, deixando de lado o principal interessado em esclarecer qualquer ocorrido, a escola. Assim, orientamos aos familiares que utilizem sim os grupos tecnológicos, observando sempre:

- 2.1. **Ponderar:** é esperado que alguns pais se angustiem mais que outros frente a algumas situações. Assim, vale a experiência e os comentários de quem já viveu situações análogas e sempre pode contribuir. Forma-se, então, uma rede que se autorregula e se ajuda nos desafios esperados ao longo do crescimento num grupo de convívio escolar.
- 2.2. **Compreender:** que os membros do grupo pensam de formas diferentes e têm distintos graus de intimidade, ou seja, lidam de forma mais ou menos reservada, a depender do assunto e da forma como ele é apresentado.
- 2.3. **Endereçar:** atuar no grupo de forma a dimensionar a necessidade de remeter à escola quando as questões precisam ser tratadas pela orientação e somente encontram razão de ser se abordadas na escola e pela escola.
- 2.4. **Dialogar:** lembrar sempre que o diálogo, seja em redes sociais ou pessoalmente, é uma via de mão dupla, em que cada um tem o direito de colocar suas ideias nos limites do direito do outro, cuidando da linguagem e demonstrando o respeito que todos merecemos.
3. Todos os circulares e comunicados aplicáveis aos alunos em geral ficam disponíveis na página inicial do site da Escola ([www.educar.g12.br](http://www.educar.g12.br)) e são encaminhados através de e-mail para os pais e / ou responsáveis.
4. A comunicação entre o professor e os pais e responsáveis deve ser realizada através da agenda escolar.
  - 4.1. Se persistir a dúvida ou o problema, os pais e responsáveis poderão encaminhá-lo para a Coordenação Pedagógica através da agenda ou e-mail [secretaria@educar.g12.br](mailto:secretaria@educar.g12.br).
  - 4.2. Quando for necessário agendar um horário para atendimento presencial com a Coordenação ou Direção, tal solicitação deverá ser feita através da agenda ou e-mail [secretaria@educar.g12.br](mailto:secretaria@educar.g12.br).

## **ART. 10: DAS REUNIÕES, PALESTRAS OU EVENTOS CÍVICOS E SOCIAIS**

1. A Escola Educar valoriza a participação dos pais e responsáveis, aluno e comunidade no cotidiano escolar. Quando necessário, a Escola agendará encontros individuais ou coletivos com os pais e responsáveis para tratar de assuntos relevantes à rotina acadêmica da turma/aluno.
2. O aluno deverá participar de todos os eventos cívicos ou sociais realizados pela Escola e presença do mesmo será computada para os fins de frequência escolar (se considerado dia letivo), podendo ainda tais atividades serem avaliadas.
3. Se na data prevista para a realização de qualquer evento, a Escola não possuir condições técnicas para realizá-lo (provocado por fenômenos naturais ou de qualquer natureza), o mesmo terá a data e o horário alterados.

## **ART. 11: MEDICAÇÃO DO ALUNO E ACIDENTES NA ESCOLA**

### **1. Medicação:**

- 1.1. Quando o aluno sentir indisposições comuns (dores de: cabeça, aparelho digestivo), a Escola entrará em contato com a família para que a mesma tome ciência da indisposição do aluno. **Não é permitido que a Escola medique qualquer aluno.**
- 1.2. Os pais ou responsáveis deverão comunicar à escola por escrito quando o aluno estiver fazendo uso contínuo de qualquer medicamento. Ainda, deverão informar **na agenda escolar as instruções de manuseio do medicamento:** armazenamento, dosagem, horário de aplicação e efeitos colaterais, quando existirem.
- 1.3. Comprometem-se ainda os pais e responsáveis comunicar expressamente (por escrito) à escola qualquer alteração ou cuidados relativos ao estado de saúde física ou psicológica do (a) aluno (a), conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar.

### **2. Acidentes:**

- 2.1. Ocorrendo qualquer acidente corriqueiro, o professor ou o Dep. Pedagógico comunicará os pais ou responsáveis através da agenda escolar.
- 2.2. Nos casos considerados graves, a Escola comunicará os pais e responsáveis imediatamente e tomará as providências necessárias.
- 2.3. Compromete-se o responsável em manter os dados de contato (telefones e endereço) sempre atualizados.

## **ART. 12: REALIZANDO FESTAS DE ANIVERSÁRIO NO HORÁRIO DE AULAS**

1. Os pais e responsáveis dos alunos matriculados nas turmas: 1º e 2º Períodos da Educação Infantil e 1º, 2º e 3º Anos do Ensino Fundamental poderão requerer junto à Escola através da agenda, autorização para realizar a comemoração do aniversário do aluno em sala de aula, observando:
  - 1.1. Os pais e responsáveis deverão requerer uma data para a comemoração junto à Coordenação Pedagógica, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência. A escolha da data será feita pela Coordenação Pedagógica, conforme disponibilidade da Escola. As instruções com a data, horário e normas serão encaminhadas aos pais e responsáveis pela agenda escolar.
  - 1.2. A duração máxima para esta comemoração é de 30 (trinta) minutos e deverá coincidir com o horário de lanche e recreio da turma do aluno.
  - 1.3. Os pais e responsáveis deverão encaminhar para o professor, com 5 (cinco) dias de antecedência, os convites preenchidos para que sejam distribuídos aos colegas da turma do aluno.
  - 1.4. **Não excederá de 3 (três) o número de pessoas, já inclusos os responsáveis, evitando desta forma desorganizar a rotina da Escola.**

- 1.5. Não será permitido o uso de decorações que demandem a utilização de fitas adesivas nas paredes, quadros, portas, mesas, bem como as que exigem fixação em quadros, ventiladores, portas, entre outros.

### **ART. 13: DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACADÊMICAS DO ALUNO**

1. Com o intuito de facilitar o acesso dos pais, responsáveis e alunos às informações relevantes da rotina escolar, disponibilizamos no site da Escola Educar ([www.educar.g12.br](http://www.educar.g12.br)) os seguintes serviços: calendário escolar, cronogramas de avaliações, comunicados, circulares, convites de eventos, consulta e reserva de acervo da biblioteca escolar, listas de material escolar, inclusive este Manual do Aluno.
  - 1.1. Através do **Portal Acadêmico**, o aluno e seus pais e responsáveis encontrarão uma série de serviços, tais como: boletim de notas e frequência, acompanhamento das aulas, ficha cadastral, horário das aulas, calendário escolar, alteração de senhas de acesso, histórico de disciplinas cursadas, documentos pendentes, download de arquivos, histórico financeiro, demonstrativo para Imposto de Renda, emissão de boletos de pagamento, renovação de empréstimos de acervo da biblioteca escolar, protocolo de solicitações, entre outros. Para utilizar estes recursos, basta que o aluno ou seus pais ou responsáveis acessem o Sistema Acadêmico – Aluno ou Sistema Acadêmico – Responsável. Na página inicial do site da Escola está disponível um tutorial de ajuda para acessar o Sistema Acadêmico.

### **ART. 14: DA EMISSÃO DE DOCUMENTOS ACADÊMICOS DO ALUNO**

1. É assegurado ao aluno e a seus pais e responsáveis, a emissão, sem ônus, da 1ª via dos seguintes documentos acadêmicos: declaração de escolaridade, boletim de aproveitamento e frequência, declaração de transferência e histórico escolar.
2. Havendo a necessidade de reemissão de quaisquer documentos citados no Item acima, a Escola cobrará o referido serviço, conforme tabela disponível no Sistema Acadêmico (Protocolo de Solicitações).
3. A emissão de quaisquer documentos citados neste artigo obedecerá ao prazo previsto no Protocolo de Solicitações.

### **ART. 15: DO USO DA BIBLIOTECA ESCOLAR**

1. O aluno, sempre que necessário, poderá utilizar a biblioteca escolar, observando que:
  - 1.1. Para retirar ou devolver quaisquer acervos da biblioteca escolar, o aluno deverá estar com a Carteirinha de Identificação do Aluno em mãos.
  - 1.2. O aluno que não obedecer ao prazo para a devolução dos acervos será penalizado com o pagamento de multa de R\$0,50 (Cinquenta Centavos) por dia, para acervos comuns sem reserva e R\$1,00 (Um Real) por dia, para acervos comuns – com reserva e ainda:
    - 1.2.1. não poderá efetuar nenhum empréstimo de acervo durante o período de dias resultante da multiplicação dos dias em que atrasou por dois;

- 1.2.2. não poderá efetuar nenhum empréstimo de acervo até que quite, junto à Biblioteca Escolar os débitos de multa.
- 1.3. Não será realizado empréstimo de acervos ao aluno, se o mesmo:
  - 1.3.1. possuir débito de acervo ou de multas junto à Biblioteca Escolar;
  - 1.3.2. possuir histórico de descuido com o patrimônio de uso coletivo da Instituição.
2. Se o aluno retirar e não devolver qualquer acervo da biblioteca no período máximo de 20 (vinte) dias, os pais e responsáveis deverão indenizar ou substituir o acervo, de acordo com o valor de mercado deste, além de quitar a multa diária por atraso na devolução do mesmo, a qual será cobrada até a data da indenização ou substituição do acervo.
3. Após 20 (vinte) dias da devolução do acervo em atraso e, se o aluno não quitar junto à Biblioteca Escolar a multa relativa ao período em atraso, a mesma será inserida no boleto de pagamento escolar, de maneira discriminada.
4. Se, após desligar-se da instituição, o aluno possuir pendências junto à biblioteca, as mesmas serão inseridas na última parcela do Contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar.

#### **ART. 16: DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO GLOBAL E DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS**

1. **1º e 2º Períodos da Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental:** a avaliação destas turmas é feita trimestralmente, através de Relatórios de Desenvolvimento, os quais serão enviados aos pais e responsáveis ao término de cada etapa letiva.
2. **Ensino Fundamental (2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º Anos) e Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª Séries):** Pontos distribuídos durante o ano letivo = **100**
3. Distribuição dos pontos por curso:

<b>CURSO</b>	<b>1ª ETAPA</b>	<b>2ª ETAPA</b>	<b>3ª ETAPA</b>
Educação Infantil	-----	-----	-----
Ensino Fundamental	30 pontos	30 pontos	40 pontos
Ensino Médio	30 pontos	30 pontos	40 pontos

#### **ART. 17: DOS ESTUDOS AUTÔNOMOS DE RECUPERAÇÃO**

##### **1. Recuperação Suplementar:**

A Recuperação Suplementar acontecerá ao término 1ª e 2ª etapas letivas e objetiva dar ao aluno uma nova oportunidade de recuperar a pontuação perdida, bem como sanar as dúvidas existentes através de estudos autônomos.

- 1.1 O aluno poderá ingressar nesta recuperação, desde que:
  - 1.1.1 Não tenha alcançado a média de 60% (sessenta por cento) ao término da etapa, ou seja, 18 (dezoito) pontos em qualquer disciplina;
  - 1.1.2 Inscreva-se em no máximo, 4 (quatro) conteúdos curriculares.



- 1.3 A recuperação consistirá em uma avaliação valorizada em 30,0 pontos e ao final desta, sempre prevalecerá a maior nota obtida pelo aluno, **limitando-se sempre à média de 18 pontos**, caso a nota do aluno seja superior à média (18,0 pontos).
- 1.4 Para a inscrição na Recuperação Suplementar, o aluno pagará uma taxa no valor de R\$45,00 (Quarenta e Cinco Reais) por disciplina.

## **2. Recuperação Final:**

- 2.1 Após o encerramento do ano letivo, o aluno que não alcançar 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos, obrigatoriamente cursará a Recuperação Final.
- 2.2 São requisitos para ingressar nesta recuperação:
  - 2.2.1 Que o aluno não tenha alcançado a média prevista (60% dos pontos distribuídos no ano letivo), em no máximo 4 (quatro) disciplinas.
    - 2.1.1 O aluno ter acumulado, durante o ano letivo, o mínimo de 40 (quarenta) pontos nas disciplinas que não alcançou o percentual necessário para aprovação direta.
- 2.3 A recuperação final consistirá em uma avaliação valorizada em 100 (cem) pontos e ao final desta, sempre prevalecerá a maior nota, **limitando-se sempre à média de 60 pontos**, caso a nota do aluno seja superior à média (60,0 pontos).
- 2.4 Para a inscrição na recuperação final será cobrada uma taxa no valor de R\$45,00 (Quarenta e Cinco Reais) por disciplina.

## **ART. 18: PARA A PROMOÇÃO DE SÉRIE**

1. Será aprovado ao término do ano letivo, **o aluno que obtiver:**
  - 1.1. O mínimo de 60 (sessenta) pontos em todas as disciplinas que esteja matriculado;
  - 1.2. Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas.

## **ART. 19: DAS REPROVAÇÕES**

### **1. Direta:**

- 1.1. Será reprovado diretamente ao término do ano letivo, **o aluno que não conseguir:**
  - 1.1.1. O percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos durante o ano letivo em mais de 4 (quatro) disciplinas;
  - 1.1.2. Acumular o mínimo de 40 (quarenta) pontos em qualquer disciplina;
  - 1.1.3. O percentual de frequência global inferior a 75% (setenta e cinco por cento).

### **2. Após recuperação final:**

- 2.1 Será reprovado após a Recuperação Final o aluno que não alcançar o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos, em qualquer das disciplinas que o mesmo se inscreveu.

## **ART. 20: DA IMAGEM E REPUTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

1. Os Pais e Responsáveis, assim como o aluno, devem respeitar a imagem, marca, reputação e o patrimônio escolar, usando-o de forma adequada, nos termos do Regimento Escolar, inclusive nos ambientes digitais e colaborar proativamente para a sua preservação.
2. A Escola poderá solicitar dos Pais e Responsáveis o apagamento de conteúdos que estejam nos recursos educacionais tecnológicos dos alunos, na Internet ou em mídias sociais, sempre que contrários à ética, à moral, aos bons costumes, à legislação nacional vigente, ao Regimento Escolar e regras da Instituição, bem como quando afetarem o bom relacionamento da comunidade escolar ou que possam configurar algum tipo de risco à sua segurança.

## **ART. 21: DA UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS INFORMÁTICOS**

1. Os responsáveis e o aluno estão cientes de que os computadores da Escola devem ser utilizados exclusivamente para fins didáticos, sendo que o aluno que utilizar-se dos dispositivos telemáticos da instituição de ensino ou próprios, dentro do ambiente escolar, para fins diversos dos didáticos, sofrerá as penalidades previstas no Regimento Escolar e poderá ser encaminhado para as autoridades legais, aplicando-se as sanções penais cabíveis, se o ocorrido configurar ato infracional por invasão a dispositivo informático (“*crime cibernético*”).

## **ART. 22: DO USO DA IMAGEM DO ALUNO**

1. Conforme expresso no Contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar e Termo à parte, é autorizada à Escola efetuar a captura, guarda, manipulação, edição e uso da imagem do aluno para fins de identificação, autenticação, segurança, registro de atividades, acervo histórico, uso institucional, educativo, cultural, esportivo e social, o que inclui os eventos promovidos pela Escola, o que abrange os perfis da Instituição em mídias sociais, website, Intranet, quadro de avisos, Jornal Escolar, vídeo para apresentação aos pais, entre outros produtos multimídias que possam ser criados ou produzidos dentro de uma atividade educacional, tendo, por isso, alcance global e prazo indeterminado.
  - 1.1. O uso da imagem para outros fins que tenham cunho publicitário ou promocional será feito sempre por prazo determinado e mediante assinatura de Termo de Autorização específico pelo responsável e regido por seus dispositivos e pela legislação nacional vigente.
  - 1.2. Declara a Escola que estão ressalvados os direitos do aluno, representado pelo seu responsável, sobre a integridade da sua honra, sua reputação, boa fama ou respeitabilidade, sendo que o uso de sua imagem, som da voz ou nome devem ser feitos apenas nos limites acordados, sem, de forma alguma, expor o menor ao ridículo, atendendo as leis em vigor no Brasil.

## **DOS DEVERES E DIREITOS DOS ALUNOS (EXTRAÍDO DO REGIMENTO ESCOLAR)**

**Art. 33** – O pessoal discente compreende todos os alunos matriculados nas diversas séries ministradas pela Escola.

**Art. 34** – O aluno matriculado terá direito de receber, em igualdade de condições, a orientação necessária para realizar suas atividades escolares, bem como de usufruir todos os serviços educativos, recreativos ou social que a Escola lhe possa proporcionar e:

- I. ser tratado com urbanidade e respeito por todo o pessoal da Escola;
- II. recorrer às autoridades da Escola, quando julgar prejudicados os seus direitos;
- III. merecer assistência educacional de acordo com suas necessidades e com as possibilidades da Escola;
- IV. tomar conhecimento através de boletim escolar, de notas obtidas e de sua frequência;
- V. utilizar-se das instalações e dependências da Escola que lhes forem necessárias, na forma e nos horários a eles reservados.

**Art. 35** – São deveres dos alunos:

- I. zelar pela boa imagem da instituição, dentro ou fora da mesma, cumprindo as exigências deste Regimento Escolar, da Proposta Pedagógica e do Manual do Aluno;
- II. comparecer às atividades escolares com pontualidade e assiduidade;
- III. possuir o material escolar exigido e conservá-lo em perfeitas condições de uso, trazendo-os para as aulas, quando exigidos;
- IV. apresentar-se com asseio na sua pessoa e no uniforme escolar;
- V. comparecer às comemorações cívicas e sociais, determinadas pela Direção;
- VI. indenizar o prejuízo quando causar dano ao material de uso coletivo ou em objeto de propriedade de colega ou funcionário;
- VII. trazer assinados, pelos pais ou responsáveis, todos os documentos e correspondências de que for portador, rigorosamente, dentro do prazo estabelecido;
- VIII. apresentar-se à Coordenação Pedagógica quando for excluído de classe, quando chegar atrasado ou precisar retirar-se fora do horário normal, desde que devidamente autorizado pelos pais ou responsáveis;
- IX. desempenhar, satisfatoriamente, todas as atividades em que exigir sua participação;
- X. abster-se de atos que perturbem a ordem, ofendam os bons costumes ou importem em desacato às leis, às autoridades escolares ou aos professores e, bem como os representantes de turmas, no uso de suas atribuições;
- XI. zelar pelo asseio e conservação das instalações, dependências, material, móveis e utensílios, maquinário, ressarcindo a Escola do prejuízo que causarem.

**Art. 36** – É vedado ao aluno:

- I. entrar em classe ou dela sair sem permissão do professor;
- II. ausentar-se da Escola sem autorização de um dos integrantes do Apoio Pedagógico;
- III. ocupar-se, durante as aulas, com atividades estranhas às mesmas;
- IV. ter consigo material estranho à atividade escolar ou impróprio à moral e aos bons costumes;
- V. promover, sem autorização da Direção, qualquer atividade que envolva circulação de dinheiro;
- VI. participar de movimentos que firam a orientação do Estabelecimento ou de manifestações coletivas de incentivo à ausência das atividades escolares;
- VII. utilizar-se de livros ou de quaisquer objetos dos colegas sem seu consentimento;
- VIII. permanecer no Estabelecimento ou em suas dependências esportivas quando suspenso das aulas;
- IX. entrar ou permanecer na Escola, durante o horário de aulas, sem estar devidamente uniformizados;
- X. estar na Escola e não frequentar as aulas e atividades previstas no horário;

## **DOS DEVERES E DIREITOS DOS PAIS**

**Art. 41** – São direitos dos pais ou responsáveis:

- I. Ser respeitado como pessoa por toda a comunidade da escola;
- II. Ser informado sobre a proposta pedagógica, regimento escolar, calendário escolar e as condições do contrato de prestação de serviço que regerão as relações com a escola;
- III. Ser informado sobre a frequência e o aproveitamento escolar dos filhos;

**Art. 42** – São deveres dos pais ou responsáveis:

- I. Cumprir o contrato de prestação de serviço assinado, pagando com pontualidade as parcelas devidas;
- II. Participar do processo formativo do aluno, que se desenvolve na família e na escola;
- III. Zelar pela frequência do aluno à escola e do cumprimento de todas as obrigações escolares do mesmo;
- IV. Tratar com civilidade e respeito à direção, professores, funcionários e alunos.
- V. Atender prontamente as convocações da escola a pedido de professores e outros.

